



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1570, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

**“Constitui Comissão Permanente de
Sindicância.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a dar andamento a processos que necessitam de levantamentos e análises mais criteriosas a respeito de acontecimentos que ocorrem e que merecem processos de sindicância, resolve designar nesta data, 18 de Agosto de 2014, os servidores municipais abaixo relacionados como Titulares e Suplentes para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

Membros Titulares:

ADEMIR ANTONIO SAUTHIER
GERSON SCHAEFFER
RENATO ANTONIO SCHMIDT

Membros Suplentes:

CLEONIR JOSE BERGMANN
SAMUEL AURÉLIO HERRMANN
TAIZE TEREZINHA VILLA BERGHAHN

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de Agosto de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Vistos
Em 14 de Junho de 2016.

Ciente da notificação de arquivamento de expediente investigativo apresentado por Vilson Bianquetti frete ao Ministério Público Estadual de Lajeado sob nº DI 00803.00263/2016, Notificação 0317/2016, determino a instauração de Sindicância para aferição dos fatos noticiados e para adotar as medidas pertinentes.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito